

DECRETO Nº 67.468, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição das Comissões Intersecretariais da Bonificação por Resultados – BR, a que se referem o artigo 2º do Decreto nº 66.698, de 2 de maio de 2022 e o artigo 6º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, institui nova data de entrega das propostas de pactuação de indicadores e metas para o exercício de 2023 e dá outras providências.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os incisos adiante relacionados do artigo 2º do Decreto nº 66.698, de 2 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I:

"I – Secretário-Chefe da Casa Civil, que a presidirá;"; (NR)

II - o inciso III:

"III – Secretário de Gestão e Governo Digital.". (NR)

Artigo 2º - Os incisos adiante relacionados do artigo 6º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I:

"I – Secretário-Chefe da Casa Civil, que a presidirá;"; (NR)

II - O inciso III:

III – Secretário de Gestão e Governo Digital.". (NR)

Artigo 3º - Fica acrescentado o artigo 3º às Disposições Transitórias do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O prazo previsto no "caput" do artigo 11 deste decreto será, para o exercício de 2023, o dia 31 de março de 2023."

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Caio Mario Paes de Andrade

Secretário de Gestão e Governo Digital

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, a 1º de fevereiro de 2023.